



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

Memorando-Circular nº 002/2013-CPA

Pelotas, 13 de março de 2013

Prezados(as) Senhor(es)

Considerando os termos da Lei 10.891/04, que institui o Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior – SINAES, a importância legal e institucional de mecanismos de autoavaliação e a necessidade de publicação do relatório de autoavaliação, conforme determina o art. 61-D da Portaria Normativa nº 40/2010, até o dia 31 de março de 2013, solicitamos **AMPLA DIVULGAÇÃO** aos Srs. (as) Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefes de Departamento e Coordenadores(as) de Colegiados sobre o processo de autoavaliação das condições da UFPel, em específico da dimensão 7 – infraestrutura – do SINAES.

O Instrumento de Avaliação (IA) estará disponível no site da UFPel a partir desta data, sendo que a comunidade acadêmica da UFPel poderá manifestar-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2013.

Para responder o IA, discentes, docentes e técnico-administrativos deverão ter cadastro no sistema COBALTO, o qual pode ser efetivado de forma bastante simples, no momento de acesso ao questionário.

Ressaltamos a necessidade do maior número de respostas possíveis de membros da UFPel ao IA, a fim de obter uma visão fidedigna da percepção da comunidade acadêmica sobre as condições de infraestrutura de nossa Universidade, servindo de subsídios para responder uma necessidade legal e instrumentalizar a gestão institucional.

Informamos, outrossim, que a Comissão Própria de Avaliação no âmbito da UFPel foi reorganizada e constituída através das Portarias nºs 653, de 08/03/2013, e 699, de 12/03/2013 (disponíveis no site da Universidade).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Prof. Elvis Silveira Martins
Presidente